



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM DE LEI Nº 038/2018

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Torna-se necessária o remanejamento Acima mencionado no valor de **R\$ 101.000,00 (Cento E Um Mil Reais)**, tendo em vista que a SEPAGRI encontra-se sem saldo orçamentário para realizar o pagamentos de salários dos próximos meses e para manutenção da patrulha agrícola.

Senhores vereadores está administração passa problemas de orçamento, por isso nós precisamos pensar mês a mês para poder tomar as melhores decisões possíveis.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARÁTER DE URGÊNCIA** que o caso requer.

Atenciosamente,

Monte Negro - RO, 11 de Setembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Lido em Plenário
Em: 14/09/18

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
N.º <u>039/CMN V/18</u>
Data: <u>13/09/2018</u>
Ass. <u>Cristina Fernandes</u>

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 008/18



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 038/GAB/PMMN/2018
DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante remanejamento, no valor de **R\$ 101.000,00 (Cento E Um Mil Reais)**.

Artigo 2º - O valor mencionado no artigo 1º de **R\$ 101.000,00 (Cento E Um Mil Reais)**, servirá para suplementar as fichas descritas abaixo:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI
04.1220002.2035 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEPAGRI
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Ficha: 155
R\$ 85.000,00 (Oitenta E Cinco Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI
20.6010013.2038 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha: 166
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI
04.1220002.2035 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEPAGRI
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 156
R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

Artigo 3º - Para a suplementação da fichas citada no artigo 2º será anulado as dotações descritas abaixo:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI
04.1220002.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIA CIVIL
Ficha: 149



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI

04.1220002.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 150

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI

04.1220002.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Ficha: 151

R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI

04.1220002.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 152

R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI

04.1220002.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 153

R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI

20.6010012.2036 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 161

R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI

20.6010012.2036 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 162

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI

20.6010012.2036 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 163

R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI

20.6010014.2039 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS E AGRÍCOLAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 167

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI

20.6010014.2039 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS E AGRÍCOLAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 168

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI

04.1220002.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 152

R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 11 de Setembro de 2018.


EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito